

Auditoria de Regularidade nos Municípios Carrasco Bonito/TO e Sítio Novo do Tocantins/TO, sob os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/08/2018.

Considerando a Resolução nº 152/2018-TCE/TO-Pleno, de 11 de abril de 2018, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2018, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais, resolve:

I - I N D I C A R

Auditor de Controle Externo, TEREZINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 23.894-5, Técnico de Controle Externo, ELPIDES CUNHA DA SILVA, matrícula nº 23.912-1, Técnico de Controle Externo, DILSON CARVALHO, matrícula nº 23.803-1, para, sob a coordenação do primeiro, e no período de 10-09-2018 a 04-10-2018 procederem às auditorias de regularidade especificadas a seguir:

a) CARRASCO BONITO/TO

1. Câmara Municipal

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/08/2018

2. Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/08/2018

3. Prefeitura Municipal

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/08/2018

b) SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO

1. Câmara Municipal

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 30/08/2018

2. Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/08/2018

3. Prefeitura Municipal

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/08/2018

4. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/08/2018

Em atendimento ao Plano Anual de Auditorias/2018 vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria providências para realização de Auditoria de Regularidade no Município referente ao exercício de 2018.

Obs. Incluir na portaria a possibilidade de adentrar a exercícios anteriores ainda não apreciados pelo TCE/TO.

Documento assinado eletronicamente por **DENIS LUCIANO PEREIRA ARAUJO, DIRETOR - SUBSTITUTO**, em 30/08/2018, às 17:40:11.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

PORTARIA Nº 537, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Auditoria de Regularidade em Unidades Gestoras dos municípios de Carrasco Bonito/TO e Sítio Novo do Tocantins/TO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, o art. 1º, inciso VI da Lei no 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno, e

Considerando que a missão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO consiste em garantir o efetivo controle externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade;

Considerando a Resolução nº 152/2018-TCE/TO-Pleno, de 11 de abril de 2018, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2018, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais;

Considerando, ainda, que o Diretor Substituto Dênis Luciano Pereira Araujo, da Segunda Diretoria de Controle Externo, informou os servidores que comporão a equipe que realizará a auditoria de regularidade, resolve:

I - D E S I G N A R

TEREZINO PEREIRA DA SILVA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.894-5, ELPIDES CUNHA DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.912-1 e DILSON CARVALHO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.803-1, para, sob a coordenação do primeiro, procederem as auditorias de regularidades especificadas a seguir, no período de 27/08/2018 a 26/10/2018, compreendido o prazo do planejamento, da execução *in loco* (10/09/2018 a 04/10/2018) e da elaboração de relatórios:

a) CARRASCO BONITO/TO

1. Câmara Municipal

- Auditoria abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/08/2018

2. Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/08/2018

3. Prefeitura Municipal

- Auditoria abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/08/2018

b) SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO

1. Câmara Municipal

- Auditoria abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2018 a 30/08/2018

2. Fundo Municipal de Saúde

31/08/2018 - Auditoria abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2018 a

3. Prefeitura Municipal

31/08/2018 - Auditoria abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2018 a

4. Secretaria Municipal de Educação Cultura Desportos e Lazer

31/08/2018 - Auditoria abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2018 a

II - ATRIBUIR

Competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, analisarem, se necessário, atos que abranjam períodos anteriores, ainda não julgados pelo Tribunal de Contas, obedecidos os procedimentos internos estabelecidos, e ainda, requisitar informações e/ou documentos junto a outros órgãos e/ou unidades administrativas dos municípios supramencionados.

III - DETERMINAR

A adoção das medidas administrativas pertinentes considerando a data de saída de Palmas/TO, dia 09/09/2018 e retorno no dia 05/10/2018, informada pela Diretoria.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL PIRES DOS SANTOS, PRESIDENTE**, em 03/09/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0204407** e o código CRC **83068B3B**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Considerando a assinatura da Portaria nº 537, de 30 de agosto de 2018, encaminhe-se os presentes autos para a **DIGAF, DIREH, DICE2 e COPRO** visando a adoção das seguintes medidas:

À Diretoria-Geral de Administração e Finanças para conhecimento e providências pertinentes, quanto a designação de motorista.

À Diretoria de Recursos Humanos para proceder as devidas anotações no assentamento dos servidores, bem como para providências inerentes a elaboração de portarias de diárias, considerando as informações constantes do inciso III da Portaria supracitada;

À Segunda Diretoria de Controle Externo, para ciência.

À Coordenadoria do Protocolo-Geral, para em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Constituição Federal, c/c com o art. 170, § 2º do Regimento Interno do TCE-TO e art. 33 da Constituição Estadual, determine a **AUTUAÇÃO** dos Processos das **AUDITORIAS DE REGULARIDADE** determinadas pela **Portaria nº 537/2018**, conforme quadro a seguir:

Unidade Gestora	Gestor	CPF	Período Auditado
Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito	Inácio Alves da Conceição	972.442.871-00	janeiro a agosto de 2018
Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito	Carlos Alberto Rodrigues da Silva	749.854.423-72	
Câmara Municipal de Carrasco Bonito	Johnnatan Rodrigues Guimarães	887.048.741-53	
Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins	Maria das Dores Abreu Farias	467.071.313-20	
Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins	Alexandre Sousa Abreu Farias	030.771.941-39	
Câmara Municipal de Sítio Novo do Tocantins	Vicente Abreu Farias	320.325.281-34	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer de Sítio Novo do Tocantins	Elisete Bezerra Farias	320.325.441-72	



Documento assinado eletronicamente por **WELLANE MONTEIRO DOURADO DA SILVA, DIRETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 04/09/2018, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0204807** e o código CRC **A48DE76A**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Encaminhamos os autos à **Coordenadoria de Manutenção e Transporte**, para as providências quanto à designação de motorista, conforme Despacho DIGCE (0204807).

••



Documento assinado eletronicamente por **RAMON GOMES QUEIROZ, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 05/09/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0204946** e o código CRC **761AB55B**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Encaminhamos os autos para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **UBIRAJARA AUGUSTO PEREIRA FILHO**,
COORDENADOR, em 05/09/2018, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0205223** e
o código CRC **E10B2DC3**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

MEMORANDO-DITRA

Informo que o motorista que ira realizar viagem para CARRASCO BONITO/TO E SITIO NOVO DO TOCANTINS será o senhor IRAY GOMES MARINHO, portanto solicito que seja emitida portaria para o mesmo. Banco Caixa Economica Federal Ag. 4065 Op 13-C/P 5214-8.



Documento assinado eletronicamente por **ARCENIO MARTINS FERREIRA, CHEFE DE DIVISÃO**, em 05/09/2018, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0205242** e o código CRC **93789B6A**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

PORTARIA Nº 553, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 131, incisos I e X, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno, e de acordo com a Resolução Administrativa TCE/TO Nº 17, de 06 de dezembro de 2006, alterada pela Resolução Administrativa TCE/TO Nº 4, de 17 de agosto de 2016,

Art. 1º Autorizar os servidores relacionados abaixo a empreenderem viagem, com finalidade de participarem de Auditoria de Regularidade, atribuindo-lhes a cada um em decorrência 26,5 (vinte e seis e meia) diárias, a ser consignado na Ação nº 2056.

Itinerário: Palmas-TO/ Carrasco Bonito-TO/ Sitio Novo do Tocantins-TO/ Palmas-TO			
Período: 09/09/2018 a 05/10/2018			
Servidores	Dados Bancários	Valor Diária	Total Diária
TEREZINO PEREIRA DA SILVA, Auditor de Controle Externo, mat. nº 23.894-5, CPF: 119.227.961-15, Coordenador da Equipe de Auditoria	Banco do Brasil S.A. Ag. 1867-8, Cc.10068-4	R\$ 294,84	R\$ 7.813,26
ELPIDES CUNHA DA SILVA, Técnico de Controle Externo, mat. nº 23.912-1, CPF: 353.705.642-72	Banco do Brasil S.A. Ag. 5067-9, Cc.27034-2	R\$ 245,70	R\$ 6.511,05
DILSON CARVALHO, Técnico de Controle Externo, mat. nº 23.803-1, CPF: 387.061.301-78	Banco Bradesco S.A. Ag. 3664-1, Cc.13546-1	R\$ 245,70	R\$ 6.511,05
IRAY GOMES MARINHO, Assistente de Controle Externo, mat. nº 23.860-1, CPF: 227.412.911-87 Responsável pela condução de veículo	Banco Caixa Econômica Federal Ag. 4065 Op 13-C/P 5214-8	R\$ 232,41	R\$ 6.158,87



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL PIRES DOS SANTOS, PRESIDENTE**, em 10/09/2018, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0205310** e o código CRC **24D95387**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

MEMORANDO-DITRA

Solicito à Vossa Senhoria, que a partir de agora quando houver diárias destinada a mim, as mesmas sejam depositadas na minha conta da Caixa Econômica Federal, Agência: 4065, operação 013, Conta Poupança nº 5214-8.

Atenciosamente,

IRAY GOMES MARINHO

MAT 23.860-1



Documento assinado eletronicamente por **ARCENIO MARTINS FERREIRA, CHEFE DE DIVISÃO**, em 06/09/2018, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0205612** e o código CRC **3B514D8A**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

DAMARIS ROSA SIQUEIRA DE SOUSA

Cargo: ASSESSOR III - Matrícula: 242287

Código de Autenticação: 4979acaae32d672d35a6ecd5bb2c1ba5 - 10/09/2018 15:45:21